



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2023

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados como gerenciador, o MUNICÍPIO DE CARATINGA, entidade de direito público, CNPJ nº.18.334.268/0001-25, sediada na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, CEP: 35.300-020, na cidade de Caratinga (MG), e aqui representado por seu Prefeito, o Sr. Welington Moreira de Oliveira, e, como detentor do preço registrado, a empresa **INFINITY OPÇÕES VAREJISTAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.442.747/0001-11, com sede na Av. Monsenhor Aristides Rocha, nº. 534, Bairro das Graças, CEP 35.300-344, Ipatinga/MG, e aqui apresentada por seu Representante Legal KAIO CEZAR VIEIRA, portador da RG no. MG 15293411, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o no. 097.032.286-07, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial nº. 145/2023, Processo Licitatório nº.285/2023, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais Nº 125/2019 e 162/2019, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I – OBJETO

1.1 - O objeto desta ata é proceder o Registro de preço para o fornecimento de materiais escolares, limpeza, pedagógicos, válvula redutora de pressão hídrica e protetor solar para atender a Prefeitura Municipal de Caratinga.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II - DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

INFINITY OPÇÕES VAREJISTA LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-----------|-------|------------|----------------|-------------|
| 3 | Apagador DE QUADRO SIMPLES DE FELTRO | stalo | UND | 500 | 1,65 | 825,00 |
| 4 | Apontador SIMPLES com 01 furo | leo leo | UND | 10.000 | 0,14 | 1.400,00 |
| 5 | Apontador c/deposito corpo transparente | leo leo | UND | 10.000 | 0,46 | 4.600,00 |
| 8 | Balão LISO espaguete C/50 unidades, VARIAS CORES | joy | PCT | 300 | 7,13 | 2.139,00 |
| 11 | Barbante colorido, 200 gramas (226 metros) | progresso | RL | 1.000 | 5,39 | 5.390,00 |
| 19 | Borracha branca n° 040 C/40 | leo leo | CX | 500 | 7,96 | 3.980,00 |
| 20 | Borracha branca n° 60 C/60 | leo leo | CX | 500 | 8,00 | 4.000,00 |
| 24 | Caderno 60 folhas sem pauta brochurão, CAPA FLEXIVEL C 100 | jandaia | CX | 100 | 282,00 | 28.200,00 |
| 26 | Caderno brochurao 96 folhas capa dura c/ pauta costurado | jandaia | UND | 5.000 | 6,39 | 31.950,00 |
| 27 | Caderno brochurao 96 folhas capa dura s/ pauta costurado | jandaia | UND | 3.000 | 6,40 | 19.200,00 |
| 34 | Cartolina SIMPLES branca C/100 | minaspel | PCT | 200 | 47,30 | 9.460,00 |
| 35 | Cartolina SIMPLES (cores variadas) | minaspel | UND | 10.000 | 0,55 | 5.500,00 |
| 36 | Cartolina 66x96 BRANCA (CARTOLINA DUPLA) | minaspel | UND | 3.000 | 0,99 | 2.970,00 |
| 42 | Cola branca 40gr c/12 | zas traz | CX | 1.200 | 8,48 | 10.176,00 |
| 43 | Cola branca 90gr c/12 | zas traz | CX | 600 | 15,18 | 9.108,00 |
| 46 | Cola gliter 23 grs. (cores variadas) | zas traz | UND | 6.000 | 1,00 | 6.000,00 |
| 47 | Cola para isopor 40gr c/12 | zas traz | CX | 250 | 17,14 | 4.285,00 |
| 48 | Cola para isopor 90gr c/12 | zas traz | CX | 150 | 36,99 | 5.548,50 |



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



| | | | | | | |
|-----|--|--------------|-----|-------|--------|-----------|
| 49 | Cola para eva 40gr c/12 | zas traz | CX | 500 | 17,55 | 8.775,00 |
| 50 | Cola para eva 90gr c/12 | zasc traz | CX | 150 | 36,50 | 5.475,00 |
| 51 | Cola instantânea 20 gramas | leo leo | UND | 50 | 5,86 | 293,00 |
| 55 | Fita Corretiva COMPATIVEL COM OS MODELOS - SM/ZTP205R-P - SM/ZTP205R-S | jocar | CX | 200 | 6,06 | 1.212,00 |
| 56 | E. V. A. liso C/10 CORES VARIADAS | evamax | PCT | 2.000 | 8,39 | 16.780,00 |
| 58 | E. V. A. atalhado C/05 VARIAS CORES | evamax | PCT | 2.000 | 11,79 | 23.580,00 |
| 59 | Envelope Pardo 240x340 C/250 | scriity | PCT | 100 | 58,85 | 5.885,00 |
| 60 | Envelope Pardo 250x353 C/250 | scriity | PCT | 100 | 69,85 | 6.985,00 |
| 61 | Envelope Pardo 260x360 C/250 | scriity | PCT | 100 | 67,80 | 6.780,00 |
| 64 | Envelope branco 250x353 C/250 | scriity | PCT | 100 | 55,00 | 5.500,00 |
| 67 | Envelope ouro 240x340 C/250 | scriity | PCT | 50 | 75,50 | 3.775,00 |
| 68 | Envelope ouro 260x360 C/250 | scriity | PCT | 50 | 88,80 | 4.440,00 |
| 73 | Extrator de grampo TIPO ESPÁTULA REFORÇADO | jocar | UND | 100 | 1,43 | 143,00 |
| 76 | Fita CETIM N05 (22MM) C/10 METROS | progresso | RL | 100 | 5,55 | 555,00 |
| 77 | Fita Crepe 18x50 C/6 | adelbras | PCT | 600 | 14,40 | 8.640,00 |
| 78 | Fita Crepe 24x50 C/5 | adelbras | PCT | 600 | 17,35 | 10.410,00 |
| 79 | Fita Crepe 48x50 C/2 | adelbras | PCT | 600 | 11,73 | 7.038,00 |
| 82 | Fita ADESIVA TRANSPARENTE 48X45 LARGA C/4 | adelbras | PCT | 1.000 | 8,35 | 8.350,00 |
| 83 | Fita Tafetá 36MM C/50 METROS | progresso | RL | 50 | 11,35 | 567,50 |
| 89 | Grampeador TIPO alicate 26/6 | jocar | UND | 100 | 11,86 | 1.186,00 |
| 91 | Grampeador para 50 folhas | jocar | UND | 100 | 19,79 | 1.979,00 |
| 92 | Grampeador para 100 folhas | jocar | UND | 70 | 39,80 | 2.786,00 |
| 93 | Grampeador manual PROFISSIONAL TIPO TAPECEIRO | jocar | UND | 50 | 17,85 | 892,50 |
| 94 | Grampo para grampeador manual PROFISSIONAL 106/8 C/2500 | jocar | CX | 30 | 6,15 | 184,50 |
| 95 | Grampo 26/6 para ate 30 folhas C/5000 | jocar | CX | 1.000 | 3,05 | 3.050,00 |
| 96 | Grampo 23/13 PARA 100 FOLHAS C/ 1.000 und | jocar | CX | 1.000 | 2,55 | 2.550,00 |
| 97 | Grampo 23/10 PARA ATE 70 FOLHAS C/1000 unid | jocar | CX | 1.000 | 2,63 | 2.630,00 |
| 98 | Quadro de feltro moldura madeira 100X07 | stalo | UND | 100 | 71,70 | 7.170,00 |
| 101 | Lamina transparente para Xerox (transparência Ppc 400 A4 50 Fls) | toray | UND | 50 | 121,80 | 6.090,00 |
| 104 | Livro Caixa Oficio 50 fls | griffe paper | UND | 40 | 9,80 | 392,00 |
| 106 | Livro de protocolo com 100 folhas CAPA DURA | griffe paper | UND | 300 | 7,83 | 2.349,00 |



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



| | | | | | | |
|-----|--|--------------|-----|--------|-------|-----------|
| 107 | Livro Termo de Visita do Inspetor 200 PAGINAS 23,5 cm x 32,5 cm CAPA DURA | griffe paper | UND | 50 | 69,85 | 3.492,50 |
| 113 | Papel de seda C/100 FOLHAS(cores variadas) | artfloc | PCT | 400 | 17,35 | 6.940,00 |
| 115 | Papel kraft A4, liso pcte com 100 folhas | mg paper | PCT | 50 | 19,50 | 975,00 |
| 117 | Papel Manilha cor rosa 66X96 | vmp | UND | 1.500 | 0,53 | 795,00 |
| 119 | PAPEL PARANA 80X100 N 120 10FL PARANA | vmp | PCT | 600 | 5,48 | 3.288,00 |
| 125 | Pasta polionda ABA ELASTICO 5,5CM LARGURA | polibras | UND | 1.000 | 3,38 | 3.380,00 |
| 126 | Pasta polionda aba ELASTICO 2,0CM LARGURA | polibras | UND | 1.000 | 2,63 | 2.630,00 |
| 129 | Pasta registro A-Z LOMBO estreito | polycart | UND | 500 | 8,70 | 4.350,00 |
| 130 | Pasta registro A-Z LOMBO LARGO | polycart | UND | 500 | 8,78 | 4.390,00 |
| 140 | Pincel atômico recarregável | jocar | UND | 3.000 | 1,66 | 4.980,00 |
| 141 | Pincel marcador permanente C/ 12 | jocar | CX | 300 | 16,48 | 4.944,00 |
| 142 | Pincel marcador parta quadro branco c/12 azul | jocar | CX | 400 | 14,99 | 5.996,00 |
| 143 | Pincel marcador parta quadro branco c/12 preto | jocar | CX | 400 | 14,99 | 5.996,00 |
| 144 | Pincel marcador parta quadro branco c/12 vermelho | jocar | CX | 400 | 14,99 | 5.996,00 |
| 158 | Pistola de cola quente grande PARA REFIL GROSSO | leonora | UND | 1.500 | 9,08 | 13.620,00 |
| 159 | Pistola de cola quente pequena PARA REFIL FINO | leonora | UND | 1.500 | 10,96 | 16.440,00 |
| 173 | Refil cola quente FINO 1KILO | jocar | PCT | 1.000 | 26,99 | 26.990,00 |
| 174 | Refil cola quente grosso FINO 1KILO | jocar | PCT | 500 | 26,99 | 13.495,00 |
| 176 | RÉGUA CRISTAL 30CM 0,16 EXPESSURA C/25 | waleu | PCT | 1.000 | 12,79 | 12.790,00 |
| 178 | Rolo de fita cetim 07 MM C/100 metros CORES VARIADAS | progresso | RL | 100 | 10,85 | 1.085,00 |
| 179 | Rolo de fita floral verde 1,2CM C/27 METROS | luli | RL | 100 | 39,88 | 3.988,00 |
| 181 | Tesoura escolar 13 cm PONTA REDONDA ESCOLAR | loe leo | UND | 10.000 | 1,25 | 12.500,00 |
| 182 | Tesoura grande zig zag PROFISSIONAL | jocar | UND | 250 | 43,90 | 10.975,00 |
| 183 | Tinta de Tecido 250ml | radex | UND | 250 | 13,48 | 3.370,00 |
| 185 | Tinta dimensional 35g metálica (cores variadas) | acrilex | UND | 350 | 3,90 | 1.365,00 |
| 188 | Tinta PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40ML | radex | UND | 300 | 2,70 | 810,00 |
| 190 | Tinta para pintura facial, pote com 15 ml CARTELA C/6 CORES | kolormake | UND | 500 | 21,85 | 10.925,00 |
| 192 | Tinta spray 350ml VARIAS CORES | chimecolor | UND | 1.000 | 13,20 | 13.200,00 |
| 193 | TNT liso 40GR C/50 METROS varias cores | jc decor | RL | 600 | 45,50 | 27.300,00 |
| 194 | Umedecedor de dedos em pasta 12 gramas | radex | UND | 100 | 1,55 | 155,00 |
| 196 | Plano Inclinado para leitura - Plano Inclinado para Acessibilidade, Prancha de Apoio, Apoio para Leitura e Prancha de Comunicação ou Temática são alguns dos nomes que recebe esse excelente material ou facilitador de atividades para acessibilidade, em MDF, sendo a parte frontal em fórmica branca e nas demais partes em | mil multi | UND | 100 | 61,00 | 6.100,00 |



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



| | | | | | | |
|-----|---|--------------|-----|--------|--------|------------|
| | <i>cor natural do MDF. A espessura do produto é de 6mm, garantindo assim o fácil manuseio e durabilidade. Possui duas dobradiças na parte interna para abertura da parte frontal; haste em alumínio para a regulagem dos 5 níveis de altura ou inclinação; elástico, para prender folha de atividade ou livro, ajustável em qualquer parte frontal do plano na parte superior, pois</i> | | | | | |
| 197 | Papel sulfite amarelo A4 - Pacote com 500 folhas - Cor Amarelo Formato (dimensões) / Gramatura A4 (210x297mm)75g/m | report | UND | 2.000 | 23,99 | 47.980,00 |
| 199 | Papel Sulfite reciclável certificados ISO 9001 ISO 14001 com selo FS Impressão a laser Jato de tinta Fotocópia Alta velocidade - Frente e verso Fax plano - caixa c/5 resma (COTA RESERVA) | report | CX | 1.000 | 120,00 | 120.000,00 |
| 201 | ORGANIZADOR DE PASTAS e revistas 3 ou 4 compartimentos material poliestireno, medidas: (26cmx25cmx25cm). | acrilix | UND | 500 | 51,90 | 25.950,00 |
| 203 | Válvula redutora de pressão para purificadores de água, Material Plástico alimentício na cor branca. Entrada encaixe para mangueira 1/4 e saída para mangueira de 1/4 - 6mm (Polegada) Pressão máxima de trabalho 8Kgf regulagem mínima 2 - 3 Kgf , função | generica | UND | 100 | 79,00 | 7.900,00 |
| 205 | Caderno 60 folhas com pauta brochurão, CAPA FLEXIVEL C/100 | jandaia | CX | 113 | 285,00 | 32.205,00 |
| 206 | Cola branca 1 litro c/6 | zas tras | CX | 750 | 39,70 | 29.775,00 |
| 207 | E. V. A. c/glitter C/05 VARIAS CORES | evamax | PCT | 3.750 | 8,90 | 33.375,00 |
| 209 | Giz de cera c/12 cores (fino) | leo leo | CX | 7.500 | 1,60 | 12.000,00 |
| 212 | Massinha de Modelar 12 cores À base de amido. Super macia. Cores vivas e brilhantes | leo leo | CX | 11.250 | 2,35 | 26.437,50 |
| 214 | Papel Cartão C/20 FOLHAS(cores variadas) | minaspel | PCT | 2.250 | 11,50 | 25.875,00 |
| 215 | Papel color set C/20 FOLHAS (cores variadas) | minaspel | PCT | 2.625 | 11,50 | 30.187,50 |
| 216 | Papel crepom c/10 FOLHAS (cores variadas) | artfloc | PCT | 3.750 | 8,50 | 31.875,00 |
| 217 | Papel pardo Kraft C/100 | mg paper | PCT | 375 | 22,90 | 8.587,50 |
| 218 | Papel pardo Kraft 66X96 80G C/100 FOLHAS | mg paper | PCT | 375 | 22,90 | 8.587,50 |
| 219 | Pasta classificadora cartão duplo 480g plastificada c/20 | polycart | PCT | 375 | 74,50 | 27.937,50 |
| 221 | Pincel para pintura n°30 c/12 | tigre | PCT | 75 | 220,00 | 16.500,00 |
| 225 | Lápis de cor 12 cores grande sextavado | leo leo | UND | 13.500 | 2,18 | 29.430,00 |
| 226 | Lápis de cor jumbo triangular com 12 cores | leo leo | UND | 4.500 | 5,50 | 24.750,00 |
| 230 | LIVRO DE PONTO DIÁRIO FUNDAMENTAL NÍVEL I Tamanho Fechado (L x A): 23,5 cm x 32,5 cm 200 páginas Vertical Capa Dura revestida com Percalux Cor: Azul Miolo: Offset 90 g/m2 4 horários, 2 rubricas , 2 assinaturas com campo de observação, faltas, assinatura diretor, nome. Função, cargo e matrícula por página. | griffe paper | UND | 300 | 69,85 | 20.955,00 |
| 233 | Caderno 60 folhas com pauta brochurão, CAPA FLEXIVEL C/100 | jandaia | CX | 37 | 285,00 | 10.545,00 |
| 234 | Cola branca 1 litro c/6 | zas tras | CX | 250 | 39,70 | 9.925,00 |
| 235 | E. V. A. c/glitter C/05 VARIAS CORES | evamax | PCT | 1.250 | 8,90 | 11.125,00 |
| 237 | Giz de cera c/12 cores (fino) | leo leo | CX | 2.500 | 1,60 | 4.000,00 |
| 240 | Massinha de Modelar 12 cores À base de amido. Super macia. Cores vivas e brilhantes | leo leo | CX | 3.750 | 2,35 | 8.812,50 |
| 242 | Papel Cartão C/20 FOLHAS(cores variadas) | minaspel | PCT | 750 | 11,50 | 8.625,00 |
| 243 | Papel color set C/20 FOLHAS (cores variadas) | minaspel | PCT | 875 | 11,50 | 10.062,50 |
| 244 | Papel crepom c/10 FOLHAS (cores variadas) | artfloc | PCT | 1.250 | 8,50 | 10.625,00 |



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



| | | | | | | |
|---------------------|--|--------------|-----|-------|--------|-------------------------|
| 245 | Papel pardo Kraft C/100 | mg paper | PCT | 125 | 22,90 | 2.862,50 |
| 246 | Papel pardo Kraft 66X96 80G C/100 FOLHAS | mg paper | PCT | 125 | 22,90 | 2.862,50 |
| 247 | Pasta classificadora cartão duplo 480g plastificada c/20 | polycart | PCT | 125 | 74,50 | 9.312,50 |
| 249 | Pincel para pintura n°30 c/12 | tigre | PCT | 25 | 220,00 | 5.500,00 |
| 253 | Lápis de cor 12 cores grande sextavado | leo leo | UND | 4.500 | 2,18 | 9.810,00 |
| 254 | Lápis de cor jumbo triangular com 12 cores | leo leo | UND | 1.500 | 5,50 | 8.250,00 |
| 258 | LIVRO DE PONTO DIÁRIO FUNDAMENTAL NÍVEL I Tamanho Fechado (L x A): 23,5 cm x 32,5 cm 200 páginas Vertical Capa Dura revestida com Percalux Cor: Azul Miolo: Offset 90 g/m2 4 horários, 2 rubricas , 2 assinaturas com campo de observação, faltas, assinatura diretor, nome. Função, cargo e matrícula por página. | griffe paper | UND | 100 | 69,85 | 6.985,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | R\$ 1.224.044,50 |

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 - Os preços contratados serão irremovíveis:

3.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração dos produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

3.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

3.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão a revisão da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias



primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

3.1.5 - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

3.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

3.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.1.6.2 - O fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



5.1 - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

5.2 - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.5, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

5.3 - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

5.4 - O registrado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) Certidão de Inexistência de Débito / Regularidade para com a Seguridade Social (CND INSS);
- b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

5.5 - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.



5.6 - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

5.7 - O envio das ordens de fornecimento / serviço serão destinadas ao e-mail informado pelo FORNECEDOR, em conformidade com o item 12.5 desta Ata de Registro de Preços.

5.8 - O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Caratinga deverão recusar os produtos que estiverem em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

5.9 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preço, em caso de entrega única.

§1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á até o 20º (vigésimo) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - A existência deste certame não obriga a Administração de requisitar os produtos objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Detentor do registro preferência em igualdade de condições.

6.1.1 - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:



- 6.2.1** – Cópia da requisição dos serviços;
- 6.2.2** - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;
- 6.2.3** - Fatura, no caso de Nota Fiscal;
- 6.2.4** - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;
- 6.2.5** - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.
- 6.2.6** - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.
- 6.2.7** - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.
- 6.2.8** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02080112.122.00052.011000 3.3.90.30
02080312.361.00052.119000 3.3.90.30
02080312.365.00052.120000 3.3.90.30
02.08.051236100052.284000 3.3.90.30
02.07.031030100012.031000 3.3.90.30
02.07.041030100012.261000 3.3.90.30
02.03.030412100062.024000 3.3.90.30
02.05.021545200032.084000 3.3.90.30

II - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1** - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.
- 7.2** - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- 7.3** - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.
- 7.4** – A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações,



decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

7.5 – A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.

7.6 - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital no prazo máximo de 10 (dez) dias da Ordem de Fornecimento.

VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- b) Zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- c) Registrar as ocorrências de inexecução da ata de registro de preço por culpa do Fornecedor Registrado para fins de cancelamento da mesma.
- d) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- e) Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de Fornecimento, pela conferência e análise do material.

IX – PENALIDADES

9.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação assumida ou legal, com a possível cancelamento dos preços registrados;



c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a Detentora, injustificadamente, desistir da Ata Registro ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela Detentora no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.2 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores desta municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

9.3 - As sanções acima expostas, não afastam a aplicação das sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

9.4 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;



b) - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

d) - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **10.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 - Caberá à Secretaria de Planejamento e Fazenda, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto Municipal.

11.2 - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a respectiva autoridade responsável por exercer toda a fiscalização e controle, devendo zelar pelo cumprimento das disposições da presente Ata, e pela estrita observância das demais normas aplicáveis à matéria.

11.3 - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS



12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

12.3 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

12.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.5 - O fornecedor indica o e-mail: infinitypapelariaescritorio@hotmail.com para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

12.5.1 - As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 12.5, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

12.5.2 - Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.5.3 - A intimação referida nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

13 - Fica eleito o foro da Comarca de Caratinga/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Caratinga/MG, 01 de Abril de 2024

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG
CONTRATANTE

KAIO CEZAR VIEIRA

INFINITY OPÇÕES VAREJISTAS LTDA
– ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____